



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4725/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Data da Norma

26/09/2018

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 211/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.725, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.107/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Municipal de Ibitinga, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 741.200,00 (setecentos e quarenta e um mil e duzentos reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

23	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	14.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

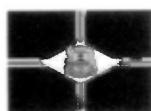
63	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	11.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

66	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	60.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

81	15.452.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

89	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	



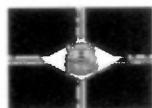
PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



92	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	118.000,00 F.R.: 0 01 00
02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
105	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 01 220 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	103.000,00 F.R.: 0 01 00
108	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.36.00 01 220 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
02 08 07 MERENDA ESCOLAR				
168	12.306.0002.2120.0000	Programa Merenda Escolar 3.3.90.30.00 01 220 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00 F.R.: 0 01 00
169	12.306.0002.2120.0000	Programa Merenda Escolar 3.3.90.30.00 02 220 008	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SEC. ESTADO - MERENDA	150.000,00 F.R.: 0 02 00
170	12.306.0002.2120.0000	Programa Merenda Escolar 3.3.90.30.00 05 220 006	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNDE - PNAE	50.000,00 F.R.: 0 05 00
02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
199	08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social 3.3.90.30.00 01 510 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	24.000,00 F.R.: 0 01 00
200	08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social 3.3.90.32.00 01 510 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00
206	08.244.0008.2051.0000	PSE - Estado 3.3.90.30.00 02 500 014	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSIST. SOCIAL - PSE	10.000,00 F.R.: 0 02 00
02 09 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
182	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00 F.R.: 0 01 00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



40

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



01
510 000 TESOURO
ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

189 08.243.0009.2036.0000 Manutenção do Conselho Tutelar 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 0 01 00
01
510 000 TESOURO
ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

296 20.605.0014.2066.0000 Manutenção da Secretaria 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 0 01 00
01
110 000 TESOURO
GERAL

303 26.782.0014.2067.0000 Manutenção do SERM 35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 0 01 00
01
110 000 TESOURO
GERAL

291 18.541.0016.2509.0000 Educação Ambiental 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R.: 0 01 00
01
110 000 TESOURO
GERAL

02 20 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

324 04.122.0007.2021.0000 Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 0 01 00
01
110 000 TESOURO
GERAL

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

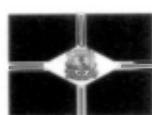
27 04.122.0006.2001.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências -8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 0 01 00
01
110 000 TESOURO
GERAL

02 02 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

39 04.121.0006.2003.0000 Manutenção da Secretaria -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R. Grupo: 0 01 00
01
110 000 TESOURO
GERAL

02 04 00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

53 04.122.0006.2006.0000 Manutenção Secretaria -4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

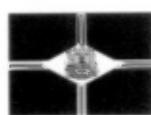
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
		F.R. Grupo: 0 01 00
55 04.122.0006.2006.0000	Manutenção Secretaria	-5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
		F.R. Grupo: 0 01 00
02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
67 04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	-30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
		F.R. Grupo: 0 01 00
69 04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	-10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
		F.R. Grupo: 0 01 00
02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
75 15.451.0012.2017.0000	Manutenção de Logradouros Públicos	-2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
		F.R. Grupo: 0 01 00
94 15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
		F.R. Grupo: 0 01 00
02 08 00 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO		
95 12.122.0002.2022.0000	Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino	-15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01	TESOURO	
212 000	EDUC-INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	
		F.R. Grupo: 0 01 00
02 08 00 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO		
98 12.363.0002.2023.0000	Manutenção do ETI	-29.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
		F.R. Grupo: 0 01 00
02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
113 12.361.0002.2026.0000	Programa Transporte de Alunos	-3.628,47
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO	
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
		F.R. Grupo: 0 01 00
114 12.361.0002.2026.0000	Programa Transporte de Alunos	-2.847,13

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



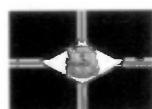
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

L *Q*

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
220 010	SEC. ESTADO - TRANSP. ALUNOS	
115 12.361.0002.2026.0000	Programa Transporte de Alunos	-492,54
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
220 005	FNDE - PNATE	
116 12.361.0002.2026.0000	Programa Transporte de Alunos	-432,14
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
220 011	QUESE/EDUCAÇÃO	
02 08 03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
145 12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	-20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
213 000	EDUC. INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	
02 08 04	Setor de Fundeb 40%	
155 12.361.0002.2223.0000	Fundeb - Fundamental 40%	-10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
263 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-REMUN. APLIC. FINANCEIRA	
156 12.361.0002.2223.0000	Fundeb - Fundamental 40%	-30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02 08 04	Setor de Fundeb 40%	
161 12.365.0002.2521.0000	Fundeb 40% - Creche	-5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-CRECHE	
162 12.365.0002.2521.0000	Fundeb 40% - Creche	-5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-CRECHE	
166 12.365.0002.2522.0000	Fundeb 40% - Pre Escola	-5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-PRE ESCOLA	
167 12.365.0002.2522.0000	Fundeb 40% - Pre Escola	-10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



274 000 EDUCAÇÃO-FUNEB-OUTROS-PRE ESCOLA

02 08 07 MERENDA ESCOLAR

173 12.306.0002.2120.0000 Programa Merenda Escolar -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
F.R. Grupo: 0 01 00

175 12.306.0002.2525.0000 Progr Merenda Escolar - Creche -73.805,96
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
212 001 Estado - Merenda Escola
F.R. Grupo: 0 02 00

177 12.306.0002.2526.0000 Progr Merenda Escolar - Pre Escola -87.201,42
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
213 003 Estado - Merenda Escolar
F.R. Grupo: 0 02 00

02 10 00 SECRETARIA DA CULTURA

246 13.392.0011.2055.0000 Manutenção da Secretaria Cultura -7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
F.R. Grupo: 0 01 00

249 13.392.0011.2055.0000 Manutenção da Secretaria Cultura -6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 GERAL
F.R. Grupo: 0 01 00

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

260 23.695.0015.2060.0000 Manutenção da Secretaria -12.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL
F.R. Grupo: 0 01 00

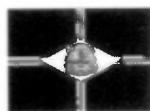
02 12 00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

265 27.812.0003.1285.0000 Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer -45.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL
F.R. Grupo: 0 01 00

273 27.812.0003.2064.0000 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer -6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 GERAL
F.R. Grupo: 0 01 00

02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

297 20.605.0014.2066.0000 Manutenção da Secretaria -5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

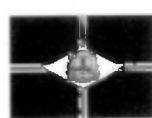
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

20

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



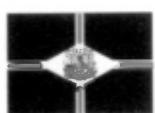
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
306 26.782.0014.2067.0000	Manutenção do SERM	-12.792,34
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
02 14 00	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO	
309 16.122.0005.2069.0000	Manutenção da Secretaria de Habitação	-16.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
02 20 00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA	
316 04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	-90.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
319 04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	-5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
450 000	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	
02 21 00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
335 04.122.0006.2430.0000	Manutenção da Secretaria	-4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
341 15.452.0012.2015.0000	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	-150.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
02 22 00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO	
347 04.122.0006.2429.0000	Manutenção da Secretaria	-10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
02 23 00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
352 24.131.0006.2431.0000	Manutenção da Secretaria	-4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	





Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

- I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 40.592,34 (quarenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).
- II)** Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
- III)** Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
- IV)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
- V)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com redução de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
- VI)** Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
- VII)** Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
- VIII)** Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com redução de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
- IX)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).
- X)** Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).





XI) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 27.207,66 (vinte e sete mil, duzentos e sete reais e sessenta e seis centavos).

XII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com redução de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

XIII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 40.592,34 (quarenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

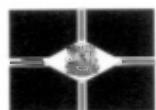
III) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

V) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com redução de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

VI) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VII) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).





VIII) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com redução de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

IX) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

X) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

XI) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 27.207,66 (vinte e sete mil, duzentos e sete reais e sessenta e seis centavos).

XII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com redução de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

XIII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 26 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

